



XIV Encontro Nacional da ANPUR

23 a 27 · maio · 2011 · Rio de Janeiro

XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR

Maio de 2011

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MEIO AMBIENTE COMO QUESTÃO SOCIAL

Mônica de Azevedo Costa Nogara (FAu USP) - monogara@gmail.com

advogada, urbanista, colaboradora do LabHab FAUUSP, gestora pública do Estado de São Paulo

MEIO AMBIENTE COMO QUESTÃO SOCIAL

Resumo

O artigo trata de conceitos que fazem parte das discussões fundantes sobre a crise ambiental no sistema capitalista, tanto nas relações entre sociedade e natureza, quanto entre cidade e natureza. Para tanto, realiza uma breve revisão teórica de autores que constroem uma compreensão das questões ambientais atreladas às sociais, com o cuidado de considerar os limites e possibilidades dados pela natureza. Busca-se os fundamentos para uma crítica ao modo de relacionamento do sistema capitalista com o ambiente, com reflexões sobre a necessidade de restabelecimento das relações entre homem e natureza, entre homens entre si, e do ser humano consigo mesmo. O espaço é o lugar especial de concretização dessa totalidade, a experiência do conjunto: a história, a concretude e as experiências. Por isso retomar as discussões sobre as questões ambientais urbanas, que sintetizam as expectativas do que se espera realizar no urbano e do urbano.

O conceito de meio ambiente é uma construção social, objeto de tensões e disputas. O caráter de universalidade que assume o meio ambiente enquanto questão planetária e direito de todos polariza-se com as situações concretas e pontuais, onde aflora o conflito entre interesses de grupos e indivíduos, nos quais o interesse ambiental aparece como argumento de convencimento.

“Nesta arena em que o meio ambiente emerge e evoluiu como problema social, há possibilidade de consenso ou, até mesmo, de uma universalidade socialmente construída, mas nunca como resultado dos reflexos imediatos de condições objetivas ou de uma universalidade socialmente construída, mas nunca como resultado dos reflexos imediatos de condições objetivas ou de uma universalidade deduzida, a priori, a partir de conceitos e princípios.” (FUKS, 1992: 44-45).

A concepção de que a natureza e o que vem dela, é puro, limpo, está em equilíbrio e, para ser mantido nesse estado, precisa ser apartado e protegido da atuação humana, vem sendo responsável por equívocos em relação ao que seja meio ambiente:

“[...] Desse modo, ao separar o ambiente como a natureza idealmente boa, de um lado, e o urbano idealmente mau, de outro lado, essas noções reforçam rupturas que indicam como impossível a imbricação entre a antropização e o suporte, e mais que isso, que a urbanização é, de per si, sempre e irremediavelmente o algoz do suporte e da qualidade de vida.” (SANTOS, 2003 *apud* MARTINS, 2006:36)

Emergente nas últimas décadas, a questão ambiental surge como consequência da degradação provocada pelo produtivismo nas suas últimas consequências. Para GOLDBLATT (1996:76-81), tanto o sistema capitalista, quanto o socialista, privilegiaram o crescimento econômico, levando aos efeitos ecológicos negativos do industrialismo e ao crescimento demográfico. Os impactos podem ser sentidos tanto nos aspectos materiais (utilização e degradação) do meio ambiente, quanto nas relações entre a sociedade (e os grupos sociais) e a natureza (“pura” ou “artificial”).

A análise do quanto cada nação contribui para a degradação ambiental deve partir dos diferentes níveis: do nível de industrialização dos países, da localização dos Estados nacionais na divisão internacional do trabalho, dos níveis de consumo dos países, da capacidade institucional de implementação de normas de controle da qualidade ambiental, entre outros.

Harribey (2001), por sua vez, relaciona duas crises simultâneas que resultaram do sistema de produção desenvolvimentista: uma de ordem social, já que o crescimento econômico não representou o recuo da pobreza e da miséria no mundo; outra em relação à degradação da natureza, com a utilização intensiva dos recursos naturais, inclusive não renováveis, e a ameaça aos ecossistemas pela poluição. A busca pela rentabilidade máxima do capital aplicado é legitimada pela ideologia que sustenta o crescimento da produção e do consumo como sinônimo de melhoria da qualidade de vida de todos.

Harvey (1996) observa como o capitalismo em seu formato neoliberal incorpora o discurso ambiental na perspectiva de proteger um discurso hegemônico de eficiência e racionalidade na alocação de recursos para a acumulação de capital.

“[...] Instituições burguesas têm uma longa história de exercício de ‘tolerância repressiva’, e no estado atual do debate ambiental/ecológico, sobre metas, valores e requisitos, aparece mais e mais como excelente caso de estudo sobre como uma articulação limitada da diferença pode desempenhar precisamente tal papel para sustentar a hegemonia e centralização do controle da chave de práticas institucionais e materiais que sejam realmente importantes para a perpetuação das relações capitalistas de poder.” (HARVEY, 1996: 174-5)

As análises surgidas para compreensão da conjuntura ambiental estão se desenvolvendo em diversas perspectivas, pondo à disposição um cardápio de orientações, muitas vezes divergentes, como a ecologia profunda (*deep ecology*), a economia ecológica, economia ambiental, economia política entre outras, preocupadas com formas de ver a relação entre a sociedade e a natureza.

Muitas dessas análises, entretanto, se focavam na idéia de que haveria limites naturais à expansão humana e na questão dos pontos de vista antropocêntricos *versus* ecocêntricos. A teoria socioambiental, ao se imergir nessas discussões, não encontrava o cerne do que deveria ser problematizado:

“[...] a teoria socioambiental não teve até agora uma orientação suficientemente materialista, histórica ou dialética para reconstruir a teoria racional ao longo de linhas mais consistentes e realistas ecologicamente. Na verdade, a dicotomização substanciada em tais visões tende a perpetuar as concepções ‘humanidade versus natureza’ que, de muitas maneiras, são a fonte do problema.” (FOSTER, 2005:34).

Por outro lado, as críticas à utilização do marxismo para a compreensão da crise ambiental vieram de variadas frentes. James O’Connor, eco-marxista, critica o marxismo enquanto teoria (e prática) produtivista, antropocêntrica e desinteressada pelo valor da natureza (FOLADORI, 2001:105). Como apontado por Foster (2005), entre as críticas está a de que as afirmações ecológicas de Marx são apartes sem relação sistemática com a estrutura de sua obra (GOLDBLATT, 1996:5). Para Giddens (1981:59-60) e Benton (1989:51-86) Marx teria adotado uma visão prometéica (pró-tecnologia) acreditando que a tecnologia e o desenvolvimento econômico haviam resolvido os problemas dos limites ecológicos (NOVE, 1987:399). Já para Redcliff e Woogate (1994:53) Marx tinha pouco interesse pelas questões da ciência ou pelos efeitos da tecnologia sobre o meio ambiente, faltando-lhe base científica para análise das questões ecológicas.

A hegemonia do capitalismo e a incorporação da questão ambiental em sua lógica, nos levam à necessidade de refletir com base em perspectivas que dêem conta de realizar uma crítica consistente desse processo e, quiçá, propor novas interpretações ou alternativas. Um caminho pode ser viabilizado pelo encontro entre a crítica marxista ao capitalismo e a crítica ao produtivismo dos ecologistas. Esse encontro teórico se torna possível em decorrência de três fatores: o primeiro, o desaparecimento dos modelos socialistas de crítica ao capitalismo; o segundo, a liberalização completa do capitalismo sob a forma de mercados financeiros globais e o terceiro, pela convergência das mobilizações sociais contra os desmandos da globalização e seu impacto nos setores social e ambiental, principalmente nas populações despossuídas (HARRIBEY, 2001).

Neste sentido, além dos trabalhos de Burkett e Foster, devem ser considerados alguns trabalhos que não fazem parte desse movimento recente de “conciliação” entre verdes e vermelhos, mas contribuem decisivamente em sua base teórica e filosófica. Foladori (2000) destaca a perspectiva filosófica de *O conceito de natureza em Marx* de Schimidt (1962) e as obras de Enzenberger (1974) *A critique of Political Ecology*,

assim como a de Parsons (1977) *Marx and Engels on Ecology* e a *Condições de Sobrevivência da Humanidade. É possível salvar o progresso?* de Fetscher (1985).

LIPIETZ (2003), militante da esquerda francesa, em seu artigo *Political Ecology and the future of Marxism* destaca os elementos que os marxistas estariam redescobrendo pela discussão ecológica: o materialismo, a dialética, o historicismo e o progressivismo político. Sobre o materialismo, destaca que os marxistas, assim como os verdes, enfocam a relação humanidade-natureza mesmo que, para os primeiros a avaliação da relação é positiva e para os segundos, negativa. Sobre a dialética, alega que ambos os grupos utilizam a mesma forma de narrativa histórica, uma crítica das estruturas reais. Sobre o historicismo e o progressivismo político, considera que ambos acreditam estarmos vivendo num momento de mudança de paradigma “o que o movimento operário chama de “capitalismo”, e a ecologia política de “produtivismo”, é a ordem que deve ser anulada; ou seja, crêem nos movimentos das grandes lutas históricas da esquerda (a democracia, o socialismo, o terceiro-mundismo, o feminismo, o regionalismo) e na perspectiva de um novo modelo de desenvolvimento, para os verdes o “sustentável”, para os vermelhos o “socialismo”.

Entre as críticas ao marxismo formuladas por Lipietz, está a idéia do proletariado, que teria sido substituído pela “massa assalariada”, pelos excluídos e marginalizados, uma gama muito maior de movimentos sociais de resistência ao capitalismo. Assim como, as mudanças nas relações de trabalho teriam formado um novo “tipo” de trabalhador, não expropriado de seu conhecimento, pelo menos em países onde a produtividade é baseada em dimensões mais criativas e intelectuais.

A despeito de tantas críticas, reconhece que a ecologia política “falhou (até aqui, pelo menos) em criar um pensador progressista, materialista, dialético e historicista da estatura de Marx.”, reforçando, por sua vez, a necessidade de aprofundarmos nosso conhecimento sobre a teoria marxista e sua contribuição para o pensamento ecológico em moldes consistentes, que façam frente às interpretações que buscam homogeneizar as soluções à crise ambiental que se coloca. Para Burkett (1999), a análise marxista do capitalismo contém uma teoria sobre a crise ambiental, já que ambas envolvem a redução na qualidade e quantidade de riqueza natural e implicam na apropriação “não paga ou livre” dos recursos naturais pelo capital.

A formulação de um novo paradigma, do materialismo naturalista, como acredita HARRIBEY (2001), deve levar em conta duas superações entre nos marcos teóricos: o primeiro, a superação do marxismo tradicional, que se resumiu à coletivização dos meios de produção sem modificar as relações sociais; o segundo, a reinserção da ecologia política, sua integração em um conjunto maior de modificações, que levem à transformação social, livre da ilusão de um capitalismo limpo.

Cidade e natureza na sociedade capitalista

O senso comum contrapõe cidade e natureza. Onde um começa, o outro acaba, como se a natureza não agisse nas cidades e como se as atividades humanas não influenciassem a natureza. Enquanto a cidade seria o lugar do artificial, do construído, do controle das intempéries da natureza e do homem, a natureza só existiria enquanto intocada, reservada e selvagem. “Assim, neste contexto, a *natureza* [única] faz parte de um mundo separado espacial e funcionalmente do mundo social e urbano.” (OSEKI e PELLEGRINO, 2004:502). Essa contraposição rígida não considera o meio ambiente como um só, mesmo que composto por diferentes paisagens e que o homem precisa conviver com a natureza sob pena de se alienar de sua própria condição humana.

“A oposição entre o natural e o construído perde sentido e interesse a partir do momento em que essa possibilidade de unificação do globo terrestre em um único sistema de serviços, informações e comunicações, de potencial ilimitado e expansão finita, elimina a visão do natural como espaço não-organizado, não-delimitado, desprotegido, em contraposição ao construído como espaço precisamente delimitado, controlado protegido.” (LEITE, 1993:139)

A cidade, símbolo da emancipação do homem em relação à natureza revela a deterioração da qualidade de vida: infra-estrutura decadente e precária, congestionamentos, poluição, injustiça, degradação, violência. Os processos de construção do espaço urbano e o agravamento dos problemas colocam à prova essa forma estanque de compreensão das relações entre a sociedade e a natureza. Surge a necessidade de recriar a identidade da cidade.

As trajetórias diversas, e muitas vezes opostas, construídas pelos setores ambiental e urbano se refletiram nas concepções sobre a relação da natureza e do urbano (na mídia, na regulamentação, nas políticas públicas, nos movimentos sociais e na academia). Ao mesmo tempo, o fortalecimento da legitimidade das questões ambientais fez com que as “velhas questões urbanas” tivessem seu âmbito de análise redefinido.

A hipótese de que o paradigma ambiental teria substituído o do planejamento racional é lançada por TOPALOV (1997) para quem a crítica sobre a eficácia do planejamento, da exigência de participação cidadã e da liberação dos mercados levaram ao declínio do planejamento a partir dos anos 80. O autor coloca, em breve

histórico sobre o surgimento e desenvolvimento da ciência da cidade, que a preocupação com a reconstrução da cidade, com o resgate do sentido de comunidade, como forma de organização da vida social que está presente nas preocupações ambientalistas, já existia nos estudos urbanos, fossem eles de origem nos planos ou na organização das comunidades. Como continuidade, entre o velho (planejamento racional) e o novo (ambiental) estaria a crença no poder racionalizador da ciência. Como ruptura, aponta que o novo paradigma teria modificado outros aspectos da preocupação social, a escala dos projetos de reforma passa da nação para o planeta. Ao focar as relações da sociedade com a natureza, e não mais entre os grupos sociais e suas disputas, como faziam as ciências sociais, o ambientalismo restaura a representação universalista do homem. O Estado-nação se desqualifica como unidade de exercício da cidadania, a ação como indivíduo e sua relação com o planeta se sobrepõe ao pertencimento à nação.

STEINBERGER (2001) acredita que existe uma sensível diferença de abordagem entre analisar um problema urbano *de per se* e inseri-lo em uma problemática ambiental urbana. Porque os antigos gestores não tinham se dado conta que as intervenções urbanas impactavam o meio ambiente, mesmo que isso já ocorresse.

A noção de “desenvolvimento urbano sustentável” ou “cidade sustentável” representaria a convergência desses setores COSTA (2000), que teria criado um novo campo de investigação, o do meio ambiente urbano (STEINBERGER, 2001).

Segundo MMA/PNUD (1999:32), a necessidade de ambientalizar as políticas urbanas surgiu em dois nichos distintos. O primeiro considerou uma análise da capacidade de suporte do metabolismo da cidade, foi crítico às cidades doentes e propôs o modelo de metabolismo circular, no qual os fluxos de energia seriam planejados e tecnologicamente programados para evitar busca de energias fora do sistema, o que reduziria as externalidades negativas das cidades. O segundo, baseado nas discussões entorno da Agenda Habitat I (1976) e II (1996), transformou as preocupações em se evitar o êxodo rural e o inchaço das cidades numa abordagem que incorporou a cidade como o hábitat mais procurado pelos humanos.

Existem diversas definições para o que seja sustentabilidade urbana, e cada uma delas contempla modelos e metas específicas. Uma classificação em três campos foi realizada por ACSELRAD (1999:82-88). Essas matrizes argumentativas se contrapõem e se associam dependendo do discurso sobre o tema.

A primeira é a representação tecno-material das cidades, fundada em modelos de eficiência energética e de equilíbrio metabólico, aplicados ao urbano. Essa lógica busca a adaptação técnica do urbano através da minimização do consumo de energia,

explorando ao máximo os fluxos locais, satisfazendo critérios de estoque e de redução do volume de rejeitos. Nessa perspectiva, a sustentabilidade seria alcançada com a redistribuição das atividades de acordo com a base dos recursos ambientais e urbanos. Sua base social de apoio é constituída pelas vias da educação ambiental, da disseminação da consciência ecológica e de projetos comunitários de reciclagem. Para esse discurso, é o mercado que dirige a promoção das vantagens competitivas que pode dirigir as cidades para a sustentabilidade. Esses processos de reestruturação eco-urbana, funcionariam como mecanismos de “cientificização da política” na construção do urbano, pelos quais *experts* da Ecologia Científica atuam na organização racional e erudita do território, demonstrando a intensificação da atuação de profissionais do ecológico nas instituições públicas. Nesse caso, a sustentabilidade é utilizada para tecnificar o debate em torno da construção do espaço urbano, limitando-se a discutir a construção de cidades econômicas em espaço, matéria e energia, sem considerá-las enquanto espaço por excelência do debate público e da construção de mundos diversos e compartilhados. A sustentabilidade urbana tende a se reduzir a um artifício discursivo para atrair os capitais disputados na dinâmica da competição interurbana (ACSELRAD, 2004).

A segunda matriz considera a cidade como espaço da “qualidade de vida”, estruturando-se nas questões sanitárias, na cidadania e no patrimônio. As externalidades negativas das cidades seriam equacionadas ao longo do tempo, com a construção de direitos (de existência, de identificação e de pertencimento à cidade) e a retomada da cidadania.

A terceira matriz considera a cidade como espaço de legitimação da reprodução das políticas urbanas, em bases de eficiência e equidade. Neste caso, a idéia da sustentabilidade é utilizada como argumento para viabilizar politicamente a construção da base tecno-material das cidades, socialmente construída.

Na articulação entre o discurso da eficiência ecoenergética e o da qualidade de vida, o resultado seriam formas urbanas de cidades auto-suficientes (cidade compacta ou policêntrica) que, ao economizar recursos, poderia remeter a uma crítica ao livre mercado e à globalização em suas necessidades de aumentar fluxos e sua capacidade de desperdiçar recursos.

Essa mesma representação de cidade com “qualidade de vida” e “compacta” pode ser utilizada como modelo de “cidade global”, mais eficiente para se estabelecer os fluxos de informações e capital, e oferecer melhores condições de vida para seus habitantes, mesmo que seja “segregadora e excludente.” (COMPANS, 2001).

Em contraposição ao hegemônico, está o discurso das perspectivas político-ecológicas da cidade, que buscam aproximar as noções de natural e urbano,

considerando os processos sociais envolvidos em sua formulação. Para Swyngedouw (2001), a natureza fornece a matéria-prima para a produção histórica da sociedade e da natureza, formando representações inseparáveis, integradas e simultâneas, cheias de contradições e conflitos. Necessário o reconhecimento das experiências e ambições diferentes dos atores envolvidos no processo social, para que sua aproximação e construção dos consensos sejam feitas de forma dialética, tendo como premissa a existência do “[...] conflito inerente à dinâmica contraditória da sociedade e como resultante de processos democráticos.” (LOUREIRO, 2003:41).

Nesses termos, a “sustentabilidade urbana” é um conceito em disputa, que acomoda interpretações antagônicas. E entre as diversas perspectivas estão aquelas que buscam aliar a inserção no mercado global com a sustentabilidade urbana.

Uma delas é a proposta do Banco Mundial (RIVEIRE DÁRC, 1999 *apud* MARTINS, 2006:7), que considera cidade sustentável aquela que apresenta competitividade (*competitiveness*), mercado de terra eficaz, sistema de circulação eficiente, sistema de comunicações amplo e disponível, qualidade de vida (*livability*), *standard* de vida digno, capacidade de superar degradação urbana e do meio ambiente, oferta de recursos culturais e amenidades, administração eficiente (*good governance*), com a simplificação e redução de trocas/fluxos de decisão, superação da corrupção, formulação de regras explícitas, confiança junto aos bancos (*bankability*), credibilidade enquanto tomadora de empréstimos.

Entre as exigências da competitividade urbana estaria a criação da “qualidade de vida urbana”, essencial para a produtividade dos trabalhadores e da atração de profissionais altamente qualificados, empresas e investimentos. (COMPANS, 2001) Neste sentido, a tutela do meio ambiente vem se apresentando como um dos componentes fundamentais para legitimar o planejamento estratégico, como atributo para atração de investimentos externos (BEZERRA, 2005).

A recuperação econômica das metrópoles, para essa proposta, também deve ser calcada em estratégias de consenso, “a vontade conjunta e o consenso público para que a cidade dê um salto adiante, tanto do ponto de vista físico, como econômico, social e cultural.” (BORJA E CASTELLS, 1996:156 *apud* CARVALHO, 2000:77).

A formulação das Agendas 21 locais (excetuadas aquelas que conseguem superar o consensualismo e se materializar), de acordo com Loureiro, 2003, faz parte da tática utilizada pelo discurso em defesa da cidade global por reunir elementos marcantes desse esquema argumentativo: crença na boa-fé dos interesses do mercado, a apologia à parceria público-privada, o planejamento fragmentário/pontual, a disseminação de tecnologias de formação de consensos *a priori* construídos à luz do

conhecimento científico tido como “neutro”, o recurso aos usuais discursos de deslegitimação do nacional pelo local, a utilização de imagens da cidade e da ‘inexorável’ necessidade de submissão da esfera política à racionalidade do capital a partir da pretensa falência do poder público.

O enfrentamento da questão ambiental

Na transição para o capitalismo, ocorre uma dissociação em direção a uma alienação do humano em sua relação consigo mesmo e com a natureza (LEFEBVRE, 1971). A essência humana se distancia de sua atividade criadora ao ser afastado, pelas formas sociais, dos meios de apropriação da natureza. A separação entre aqueles que produzem e aqueles que consomem; o fato de que quem produz não é o proprietário do produto; o fato da produção não se destinar ao consumo direto dos produtores; e, por fim, o fato de que o lugar que produz não é necessariamente o lugar destino da produção (PORTO-GONÇALVES, 2004). O modo de produção transformou o que era considerado inalienável em objeto de negócios.

O capitalismo cria tanto riquezas quanto necessidades artificiais, existe uma necessidade pulsante de criação de produtos que sejam cambiáveis, provocando uma série de desperdícios (de matéria-prima e trabalho humano) que não estão focados na superação das verdadeiras necessidades sociais, condições mínimas de vida digna. A visão neoliberal redefiniu as questões ambientais em suas próprias bases:

“a crença nas virtudes do mercado, com a hipervalorização da dimensão econômica, chega a aproximar-se de um fundamentalismo religioso. [...] O campo ambiental não escapa dessa ilusão, como o demonstram o recente desenvolvimento da economia ecológica, a difusão da noção de desenvolvimento sustentável e, principalmente, a conversão imposta nos anos 1990, sobretudo depois da Rio-92, da mediação econômica da maior parte das políticas setoriais de meio ambiente fomentadas pelos organismos multilaterais (Banco Mundial em destaque). É como se qualquer política ambiental, para ganhar cidadania -, isto é, o direito à existência no debate político -, devesse antes se converter à lógica econômica, como o demonstram as recentes propostas entorno da água [...]” (PORTO-GONÇALVES, 2004: 53)

HARRIBEY (2001) reforça essa idéia, defendendo que o antagonismo protagonista na teoria marxista, entre capital e trabalho, engendra, em si mesmo, uma contradição entre o capitalismo e a natureza. A crise ecológica e a crise social são conseqüência de uma dupla exploração: da natureza, para que se consiga suporte material para que o trabalho possa se realizar, e do trabalho, para que a natureza possa ser explorada de forma extensiva e generalizada.

O sistema capitalista, como evidencia BURKETT (1999), funciona por meio de crises programadas cíclicas de produção/acumulação e de circulação, diretamente relacionadas às problemáticas ambientais. A primeira crise, de produção/acumulação, é provocada por desequilíbrios entre necessidades materiais da acumulação e as condições naturais da produção de matéria-prima, que denotam um descompasso entre as temporalidades e necessidades da produção/ acumulação e da regeneração do meio ambiente. Pois que, o crescimento do maquinário e da divisão do trabalho provocam a redução do tempo de trabalho necessário para a produção, daí o estoque de matéria-prima precisa crescer na mesma proporção para manter a continuidade da produção e da acumulação. No curso do crescimento de produtividade a parte do capital transformada em matéria-prima necessariamente aumenta. Sempre haverá necessidade de maior acumulação de matéria-prima no lugar da produção, maior do que o utilizado periodicamente. É preciso regularidade no abastecimento de matérias-primas. E a parte do capital produtivo prometido como salário se torna menor e menor em relação ao que representa o maquinário e a matéria-prima.

Outro tipo de material cuja demanda aumenta com o aumento da produção é dos materiais auxiliares, que não fazem parte da substância do produto, mas dão condições assessórias à produção (calor, luz, químicos etc.). Outra observação do autor é sobre a depreciação moral do capital fixo (máquinas e construções) provocada pela produção de novos e mais produtivos assim como pelo aumento da produtividade do trabalho das indústrias que os produzem.

Em resumo, na busca da expansão do valor e do excedente de valor, com o aumento da produtividade e o avanço tecnológico dos instrumentos de trabalho, é aumentada a demanda por forças e objetos naturais. A acumulação do capital envolve crescimento quantitativo do desequilíbrio entre acumulação de valor e acumulação como processo material dependente de condições naturais. Quanto maior a utilização de matérias primas, maior a degradação dos recursos naturais e o descarte de resíduos no meio ambiente (BURKETT, 1999:110).

A segunda crise é na qualidade do desenvolvimento humano-social causada pelos distúrbios entre circulação de matéria e forças vitais que são geradas pela divisão industrial do capitalismo da cidade e do campo. Essa é uma decorrência da

tendência do capital em acelerar o rendimento de material para além dos limites naturais.

A aglomeração da indústria e da produção nas áreas urbanas e a industrialização da agricultura, baseada na redução da auto-suficiência da produção e a despovoação rural, produziu uma circulação de matéria que é ambientalmente insustentável e nociva para a saúde humana. O aumento do lixo urbano, e forma concentrada e não reaproveitada para a re-alimentação do solo, diminuem a fertilidade do solo e a qualidade das condições naturais de desenvolvimento humano.

O desenvolvimento da divisão do trabalho depende de uma certa densidade populacional, para facilitar a divisão do trabalho e concentrar os meios de produção (força de trabalho, máquinas, energia, água). Essa concentração gera um movimento cíclico de atração de mão-de-obra, apropriação das economias externas e aumento das taxas de lucro (BURKETT, 1999).

Existem, entretanto, limites à expansão da indústria na cidade. Primeiro o espacial, já que a indústria e os prédios altos têm limitações práticas. Segundo, a própria indústria destrói as condições naturais locais e provoca a migração do capital para áreas menos industrializadas e urbanizadas, em busca de custos menores, já que nas áreas industrializadas os trabalhadores já estão organizados em sindicatos, passa a ser fiscalizada a emissão de poluentes e os recursos se tornam escassos por seu uso intensivo.

Outras condições reforçam esse caráter centrífugo do capitalismo. O desenvolvimento dos sistemas de transportes e de comunicações e a evolução da divisão do trabalho. A descentralização do capital, portanto, tem um caráter anti-ecológico, pois facilita e promove o crescimento de novos centros de acumulação, assim como novos aglomerados urbanos, combinando degradação ambiental e social.

Mesmo de grande importância, para alguns autores, essa interpretação da teoria marxista ainda não teria enfrentado alguns limites teóricos. HARRIBEY (2001) aponta uma série de questões ainda não respondidas pela teoria marxista: 1) A análise a partir da distinção das diversas formas do processo do trabalho é suficiente para explicar as relações entre os homens e a natureza? 2) Se a produção se preocupasse apenas com valores de uso, toda a contradição entre atividades humanas e os desequilíbrios ecológicos desapareceria? 3) O marxismo sofre de uma insuficiência por ter se limitado à análise entre capitalismo e mercado, sem pensar no binômio liberdade-igualdade e no uso do mundo.

Outra questão importante, frente às modificações da divisão social do trabalho e a modificação do caráter do proletariado, é a identificação de quais forças sociais devem conduzir o projeto de democracia que construa maior justiça social entre as

classes sociais atuais e para as futuras gerações. Pois que deve ser considerada a diversidade de discursos sobre a natureza. Neste sentido Harvey coloca uma visão positiva sobre essa “fragmentação”:

“A heterogeneidade dos discursos sobre ‘natureza’ tem que ser aceita não apenas como uma inevitabilidade, mas também como uma muito construtiva e criativa forma de argumentação ecológica, desde que interpretada não como modos fragmentados e separados de pensamento e ação embutidos em comunidades isoladas, mas como a heterogeneidade internalizada, o jogo da diferença, o qual todos nós com certeza sentimos e experimentamos na nossa própria interação com os outros, em ambos os mundos, humano e inumano.” (HARVEY, 1996: 172-3)

O que se busca é a composição de idéias que contemplem uma teoria de justiça integrando três dimensões: a) teoria crítica da injustiça; b) teoria de uma sociedade justa; c) teoria para ser justo em uma sociedade injusta. Num segundo momento, a definição dos direitos de propriedade coletivos pertencentes à sociedade como um todo (como o ar, a água e todo recurso que condiciona a vida) que permitam a reconstrução de processos de produção comunitários, estabelecidos a partir do respeito da autonomia cultural e no quadro dos movimentos sociais (LEFF, 1999:99-100 *apud* HARRIBEY, 2001). Tudo isso para que se possa alcançar a reapropriação coletiva da riqueza e do tempo por meio da partilha dos ganhos produtivos com o objetivo de melhorar a qualidade de vida, com atendimento das necessidades materiais essenciais estejam satisfeitas (HARRIBEY, 2001).

Diante das contradições que o sistema capitalista engendra, provocando crises cíclicas que atingem diretamente a relação entre a sociedade e a natureza de forma negativa, basicamente dois caminhos foram sendo desenvolvidos para seu enfrentamento. O primeiro deles propugna a valoração econômica da natureza, de forma que o sistema continue funcionando na mesma lógica, mas, por meio da atribuição de valores monetários à natureza, seriam diminuídos os efeitos negativos e os desperdícios dos “serviços ambientais”. A segunda corrente, a da justiça ambiental, enfrenta a problemática ambiental como uma questão de justiça distributiva e de aceitação dos modos produtivo-culturais dos povos.

Valoração econômica da Natureza

A Teoria econômica neoclássica tenta reincorporar as externalidades negativas do desenvolvimento econômico nos cálculos de economia ambiental, por meio de taxas e licenças de poluir negociáveis, buscando promover a “valorização” dos bens naturais que seriam incorporados nos produtos. HARRIBEY (2001) aponta as contradições insuperáveis dessa linha teórica: 1) Só contabiliza o valor dos recursos ambientais e sociais em atividades produtivas poluentes quando impactam outras atividades; 2) A exploração dos recursos naturais pelo capitalismo se dá numa velocidade superior à reposição realizada pelos ciclos naturais (ALTVATER, 1991 e 1992 *apud* HARRIBEY, 2001:8) e as penalidades econômicas só incidem quando já foi transposto o limiar da autodepuração dos ecossistemas, o que abaixa esse limiar (PEARCE, 1974 *apud* HARRIBEY, 2001:8) ao longo do tempo; 3) A natureza não tem valor econômico intrínseco, remete a valores na ordem ética e política (HARRIBEY, 2001:9). As formas de se contabilizar seu valor só são possíveis quando calculado o custo de exploração ou o custo de reparação dos danos causados; 4) Os preços de se poluir não são somente econômicos.

Refletindo sobre a mesma temática, HARVEY (1996: 150-175), em seu livro *Justice, Nature & Geography of Difference*, dedica um capítulo para uma ampla reflexão sobre as formas de valoração da natureza, sobre as vantagens da valoração monetária e seus problemas e, posteriormente, reflete sobre formas alternativas de se realizar uma “medição” de seu valor, em termos universais. Aponta quatro argumentos a favor das valorações monetárias da natureza: 1) Dinheiro é o meio pelo qual todos nós, na prática diária, nos articulamos numa cadeia transações em que são avaliados significativos e correntes aspectos do nosso ambiente utilizados na produção, no consumo e nas trocas; 2) Dinheiro é o único padrão de comparação bem compreendido e universal que possuímos atualmente, um denominador comum e objetivo que todos entendem. Serve para comunicar nossas carências, necessidades, desejos assim como escolhas, preferências, e valores; 3) Dinheiro na nossa sociedade é a forma básica de poder social. É a forma de alcançar, liberar e emancipar desejos humanos, já que não possui de forma inerente qualquer julgamento moral ou constrangimento social e 4) Falar em termos monetários é sempre falar na linguagem em que os detentores do poder social apreciam e entendem, facilitando seu convencimento e colocando os temas ambientais na agenda.

A essas vantagens, entretanto, coloca uma série de deficiências desse processo: 1) Dinheiro pode ser em si mesmo instável como representação de valores, sua credibilidade depende do crédito e do poder do Estado que o sustenta; 2) Os valores monetários são arbitrados e dependem dos preços e condições alcançados no mercado, da intensa volatilidade das avaliações monetárias, todas essas premissas

arbitrárias; 3) Os preços são atribuídos a elementos isolados, sem se considerar o valor da totalidade. Sob essa lógica cartesiana, o valor monetário de um ecossistema é equivalente à soma do valor de suas partes, ignorando-se que sua construção se dá de forma orgânica, sistemática ou dialética; 4) Avaliações monetárias presumem uma certa estrutura de tempo e de espaço. A estrutura temporal é definida por processos de desconto, nos quais o valor presente é calculado em termos do fluxo de desconto em futuros benefícios. Essa lógica desconsidera a múltipla e constante noção não linear de tempo dos diferentes processos ecológicos, noção esta que coloca também uma série de problemas; 5) A variedade de arranjos de propriedade leva à formulação de políticas públicas que buscam persuadir os proprietários privados de que devem usar sua terra de forma ambientalmente correta. Se presume, por esse modelo, que o ambiente tem uma estrutura clara suficiente para a construção de algum tipo de argumento de custo-benefício sobre a relação entre os produtos ambientais sociais e a propriedade privada. Levando os indivíduos-usuários dos recursos a procurar a maximização da utilização desse recurso natural, acabando por destruí-lo (fenômeno conhecido pelos economistas como “Tragédia dos comuns”); 6) Existe algo sobre avaliações monetárias que faz delas inerentemente anti-ecológicas, confinadas no campo do pensamento e da ação do manejo instrumental do meio ambiente; 7) A assimetria entre os que possuem dinheiro e aqueles que não o possuem se reflete nas relações com o meio ambiente, tanto com relação à sua utilização quanto em relação aos impactos gerados pela poluição; 8) Por fim, dinheiro dificilmente satisfaz como um meio apropriado para representar a força ou a multiplicidade complexa de necessidades, desejos, paixões e valores humanos, mesmo que tenha a capacidade de liberar desejos de constrangimentos sociais. O Dinheiro é comparado por diversos autores a algo sujo, sem valor, vil, prostituído, moral e eticamente questionável para ser utilizado como valoração para a vida e para a natureza. Entretanto, ao apontar esses problemas, HARVEY (1996: 157) admite que esses problemas são mitigáveis e passa a discorrer sobre alternativas à valoração monetária.

A partir de então passa a refletir sobre a existência de valores inerentes à natureza, concluindo pela não existência de valores intrínsecos à natureza:

“E então nós achamos que os valores supostamente inerentes da natureza são propriedades de metáfora, da imaginação humana internalizando e trabalhando sobre os múltiplos efeitos de outros momentos do processo social, mais evidentemente aqueles das práticas sociais materiais.” HARVEY (1996: 164).

Tendo em vista que a valoração da natureza não possui uma “revelação” neutra, esses valores são sempre mediados pelos homens (e seus valores), permanece a questão a ser trabalhada pela sociologia socioambiental: Qual a inerência que a natureza tem para que se possa valorá-la? Quais os valores ligados a essa inerência?

Justiça ambiental

O Movimento pela Justiça Ambiental surgiu nos movimentos sociais norte-americanos, de cidadãos pobres e etnias discriminadas (afro-descendentes, latino-americanos), que estavam sendo expostos a maior vulnerabilidade ambiental por habitarem as vizinhanças de indústrias poluentes, depósitos de lixo químicos e radioativos. Conforme Acselrad (2004), sua atuação passou a ser mais contundente a partir da década de 80, a partir do reconhecimento, em alguns casos iniciais, de que a presença dessas populações nesses locais não se tratava de mera coincidência, mas decorrente, em especial, das práticas do mercado e das agências governamentais.

Herculano (2002) aponta três fatores que dificultam a percepção das injustiças ambientais e que contribuem para a reflexão de como o pensamento dominante vem se apropriando da “questão ambiental”. O primeiro seria uma visão do movimento ambientalista de que os problemas ambientais são “democráticos”, já que todos estamos sujeitos aos riscos dessa sociedade. Sem desmerecer esse ponto de vista, verdadeiro se pensado a longo prazo, também é fato que os riscos atingem espaços específicos, localizados, e mais diretamente a população mais vulneráveis. A teoria da sociedade de risco não considera as dinâmicas da acumulação que levam às escolhas técnicas, nem os distintos modos de encarar o que seja risco (ACSELRAD, 2002).

O segundo fator seria a idéia do produtivismo, ‘do crescimento’, assumido tanto por movimentos de trabalhadores, quanto de produtores, sem questionamento de suas implicações com relação à forma, intensidade e propósitos.

O terceiro fator seria o ‘pragmatismo imediatista’, ou seja, a necessidade imediata (e legítima) colocada pelo movimento operário, de serem mantidos os postos de trabalho e as fontes de renda em nome da sobrevivência econômica, mesmo em situações de injustiça, o que leva à perpetuação dessas situações e à aceitação das fatalidades ambientais.

A definição de Justiça Ambiental indica a necessidade de se trabalhar a questão ambiental para além da preservação, em articulação com a dimensão social, em especial a distribuição dos recursos naturais e socialmente construídos. Compreende um conjunto de princípios que buscam assegurar que nenhum grupo de

peças (étnicos, raciais ou de classe) suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas da execução ou ausência de políticas públicas e operações econômicas (HERCULANO, 2002). Desta forma, se define a injustiça Ambiental como um mecanismo pelo qual se destina a maior carga dos danos ambientais a populações marginalizadas e mais vulneráveis. Esse processo é mais comum nas sociedades desiguais, resultando na manutenção de grande parte da população às margens das cidades e da cidadania (ACSELRAD et al. 2004).

No Brasil, a análise sobre a Justiça Ambiental abarca uma série de questões, ligadas às terras degradadas utilizadas para acolher os assentamentos de reforma agrária, à expulsão das populações tradicionais extrativistas de suas terras etc. Em especial no meio urbano, os moradores das periferias e favelas estão mais expostos aos resíduos industriais, à poluição decorrente da falta de saneamento básico e à vulnerabilidade das habitações e terras que normalmente ocupam. “se naturaliza a vizinhança entre a poluição e os pobres, sempre enxergados também eles próprios como poluição.” (HERCULANO, 2002:8).

Desta forma, se renova o potencial da crítica marxista, baseada na análise do conflito de classes, mesmo quando se discute a emergência de uma série de novos movimentos sociais, pois que persistem, em especial em países como o Brasil, a concentração de renda e o aumento da pobreza, “Os grupos sociais de menor renda, em geral, são os que têm menor acesso ao ar puro, à água potável, ao saneamento básico e à segurança fundiária” (ACSELRAD, et. al. 2004, 14).

Referências Bibliográficas

ACSELRAD, Henri (org.). *Conflitos Ambientais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Heinrich Boll, 2004.

_____. Justiça Ambiental – ação coletiva e estratégias argumentativas. In: Justiça Ambiental e Cidadania. ACSELRAD, Henri. HERCULANO, Selene e PÁDUA, José Augusto (org.). Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004, pp.23-39.

_____. Justiça Ambiental e Construção Social do Risco. In: *XIII Encontro Nacional da ABEP*, 2002, Outro Preto. Anais do XIII Encontro Nacional da ABEP. Ouro Preto: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2002. Disponível em <http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2002/GT_MA_ST5_Acsehrad_texto.pdf> Acesso em 29/09/2007.

_____. *Discursos da sustentabilidade urbana*. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. ANPUR, ano I, n.1, maio 1999, p.79-90.

_____. *Desregulamentação, contradições espaciais e sustentabilidade urbana*. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*, Curitiba, n.107, jul./dez. 2004, p.25-38.

BENTON, Ted. "Marxism and Natural Limits". In: *New Left Review*, n.178, nov.-dec.1989, p.51-86.

_____. "Marxism and Natural limits: an ecological critique and reconstruction". In: BENTON, Ted. *The Greening of Marxism*. New York: Guilford Press, 1996.

BEZERRA, Gustavo das Neves. *Consensualismo e Localismo na competição interterritorial. A experiência da Agenda 21 no Estado do Rio de Janeiro*. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais v.7, n.1, maio 2005.

BORJA, Jordi e **CASTELLS**, Manuel. "As cidades como atores políticos". In: *Revista Novos Estudos*, CEBRAP, N° 45 – Julho 1996, p.152-166.

BURKETT, Paul. *Marx and Nature: a red and green perspective*. New York: St. Martin's Press, 1999.

COMPANS, Rose. "Cidades sustentáveis, cidades globais. Antagonismo ou complementaridade?". In: ACSELRAD, H.(org.). *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. Rio de Janeiro:CREA-RJ e DP&A, 2001, pp. 105-137.

COSTA, Heloísa Soares de Moura. "Desenvolvimento Urbano Sustentável: Uma contradição em termos?". In: *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*. n.2, março de 2000.

FOLADORI, Guillermo. "O metabolismo com a natureza". In: *Revista Crítica Marxista*, no 12. São Paulo: Boitempo, 2001, pp.105 a 117. Disponível em <<http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/05folad.pdf>>. Acesso em 12/08/2007.

_____. "Ecologia, capital e cultura: racionalidade ambiental, democracia participativa e desenvolvimento sustentável". In: *Ambiente e Sociedade*, jan./jun 2000, no.6-7, pp.169-173.(a)

_____. Marx verde? In: *Desenvolvimento e Meio Ambiente*, n. 1, p.89-100, jan/jun. 2000. Editora UFPR. (b)

FOSTER, John Bellamy. *A Ecologia de Marx: materialismo e natureza*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FUKS, Mário. *Conflitos Ambientais no Rio de Janeiro: ação e debate nas arenas públicas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

_____. "Natureza e Meio ambiente: a caminho da construção de um consenso social". In: GOLDEMBERG, M.(coord.). *Ecologia, Ciência e Política*. Rio de Janeiro: Revan, 1992.

GOLDBLATT, David. *Teoria Social e Ambiente*. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

_____. *Social theory and the environment*. Boulder, Colo.: Westview Press, 1996.

GIDDENS, Anthony. *A contemporary critique of historical materialism*. Berkley: University of Califórnia Press, 1981.

GOTTDIENER, Mark. *A Produção do Espaço Urbano*. 2ª edição. São Paulo: EDUSP, 1997.

HARRIBEY, Jean Marie. “Marxismo Ecológico ou Ecologia Política Marxista”. In: BIDET J. & KOUVÉLAKIS, E. (sob a direção de) *Dictionnaire Marx contemporain*, Paris, PUF, Actuel Marx Confrontation, 2001, pp.183-200. Tradução de Jorge Hajime Oseki e Inês Oseki, versão preliminar.

HARVEY, David. *Espaços de Esperança*. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

_____. *Justice, Nature & Geography of Difference*. N.Y.: Blackwell, 1996.

HERCULANO, Selene Carvalho. “Riscos e desigualdade social: a temática da justiça Ambiental e sua construção no Brasil.” In: *I Encontro Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade*. Disponível em <http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/teoria_meio_ambiente/Selene%20Herculano.pdf>. Acesso em 29/09/2007.

_____. “Do desenvolvimento (in) suportável à sociedade feliz”. In: GOLDENBERG, Mirian (coord.). *Ecologia, ciência e política: participação social, interesses em jogo e luta de idéias no movimento ecológico*. Rio de Janeiro: Revan, 1992.

LEITE, Maria Ângela Faggin Pereira. “A natureza e a cidade: rediscutindo suas relações”. In: SOUZA, SANTOS, SCARLATO, ARROYO (orgs.). *O novo mapa do mundo. Natureza e sociedade de hoje: uma leitura geográfica*. São Paulo: Hucitec/ANPUR, 1993, pp. 139-145.

LEFEBVRE, Henri. *El materialismo dialético*. Buenos Aires: Editorial Pleyad, 1971.

_____. *O Direito à Cidade*. São Paulo: Editora Moraes, 1969.

LIPIETZ, Alain. *A Ecologia Política e o Futuro do Marxismo*. Ambiente e Sociedade, Campinas, v. 6, n.1, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414753X2003000200002&script=sci_arttext>. Acesso em 31/01/2008.

LOUREIRO, Carlos Frederico B. *O Movimento Ambientalista e o Pensamento Crítico – uma abordagem política*. Rio de Janeiro: Quartet, 2003.

MARTINS, Maria Lúcia Refinetti. *Moradia e Mananciais: tensão e diálogo na metrópole*. São Paulo: FAUUSP/FAPESP, 2006.

MMA/PNUD – Parceria 21: IBAM/ISER. *Formulação e implementação de políticas públicas compatíveis com os princípios de desenvolvimento sustentável definidos na Agenda 21 Brasileira*. mimeo., 1999.

NOVE, Alec. “Socialism”. In: EATWELL, John, MILGATE, Murray and NEWMAN, Peter (eds.), *The new Palgrave dictionary of economics*, vol.4, Nova York: Stockton, 1987.

O’CONNOR, James. “La seconde contradiction du capitalisme: causes et consequences”. In: *Actuel Marx*, “L’ecologie, ce matérialisme historique”, n. 12, 2o semestre. Paris: PUF, 1992, pp.30-40.

OSEKI, Jorge Hajime, **PELLEGRINO**, Paulo Renato M. "Paisagem, Sociedade e Ambiente". In: PHILLIPI JR., Arlindo, ROMERO, Marcelo de Andrade, BRUNA, Gilda Collet (editores). *Curso de Gestão Ambiental*. Barueri, SP: Manole, 2004.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *O Desafio Ambiental*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

REDCLIFF, Michael and **WOODGATE**, Graham. "Sociology and the Environment". In: REDCLIFF, Michael and BENTON, Ted (eds.). *Social theory and the global environment*. Nova York: Ruotlege, 1994.

STEINBERGER, Marília. *A (re) construção de mitos sobre a (in) sustentabilidade do (no) espaço urbano*. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais n° 4, maio 2001, pp 9-32.

SWYNGEDOUW, Erik. "A cidade como um híbrido: natureza, sociedade e 'urbanização-cyborg'". In: ACSELRAD, H.(org.). *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas*. Rio de Janeiro:CREA-RJ e DP&A., 2001, pp.83-104.

TOPALOV, C. *Do Planejamento à ecologia; nascimento de um novo paradigma de ação sobre a cidade e o habitat?* Cadernos IPPUR, ano XI, n.1 e 2, jan-dez 1997.

VAINER, C. "Pátria, empresa e mercadoria". In: ARANTES, O. et. al. *A cidade do pensamento único*. Petrópolis: Vozes, 2000.

_____. "Os liberais também fazem planejamento urbano? Glosas ao Plano Estratégico do Rio de Janeiro". In: ARANTES, O; VAINER, C.B.; MARICATO, E. (orgs.). *A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2000, pp. 105-119.

ⁱ A "Tragédia dos Comuns" foi proposta por Garrett Hardin em 1968, descrevendo o fenômeno que o uso não planejado dos recursos compartilhados acaba impondo, uma lógica destrutiva de consumo que, inevitavelmente, leva ao seu esgotamento completo.